



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Sumário

PODER EXECUTIVO.....	3
LICITAÇÕES.....	3
1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO.....	3
JURÍDICO.....	5
PORTARIA Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.....	5
PORTARIA Nº 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	6
LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	7
LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	8
LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	9
LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	11
LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	13
LEI MUNICIPAL Nº 1.947, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	16
LEI MUNICIPAL Nº 1.948, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	18
LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	20
LEI MUNICIPAL Nº 1.950, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	22
LEI MUNICIPAL Nº 1.951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	24
LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	26
LEI MUNICIPAL Nº 1.953, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	28
LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	30
LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	32
LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	34
LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	36
LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	37
LEI MUNICIPAL Nº 1.959, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	39
LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	42



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	44
LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	45
LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	47
LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	49
LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	51
LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	53
LEI MUNICIPAL Nº 1.967, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	55
LEI MUNICIPAL Nº 1.968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	57
LEI MUNICIPAL Nº 1.969, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	59
LEI MUNICIPAL Nº 1.970, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	62
LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	64
LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	66
LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	68
LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	70
LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	72
LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	74
LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	77
LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	80
LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	82
LEI MUNICIPAL Nº 1.980, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	84
LEI MUNICIPAL Nº 1.981, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.....	86
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO.....	87
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH.....	88
COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV).....	88
INTERPOSIÇÃO DE RECURSO.....	88
EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH.....	89
SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – SORTEIO.....	89



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS.....	90
SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO.....	90
LISTA DE CANDIDATOS APTOS E INAPTOS.....	91
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	91
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	91
LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS).....	92
EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH.....	92
PROGRAMA BOLSA TRABALHO.....	92

PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

1º TERMO ADITIVO DE QUANTITATIVO

1º Termo Aditivo do **Contrato nº 29/2026** realizado entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA VARGEM** doravante denominado contratante, e de outro lado **MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n.º 25.836.495/0001-14, situada a RUA SETE DE SETEMBRO, 373, GARCIAS, ITAUNA/MG, neste ato representada por **ORIVALDO WANDERLEI RABELO GONCALVES**, Carteira de Identidade n.º M-4.918.656, expedida pela SSP/MG e CPF 620.778.646-72, ajustam e acordam entre si o presente termo aditivo, Processo Licitatório 154/2024, Pregão Eletrônico nº 56/2024, cujo objeto é “Aquisição de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social.”

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO QUANTITATIVO

1.1 Fica alterada a **CLÁUSULA SEGUNDA – DO PREÇO E PAGAMENTO** do **Contrato nº 29/2026**, onde é referido o quantitativo do contrato, sendo aditivado o percentual de 25% sobre o quantitativo do item 1.

1.2. Os valores relativos ao presente passam a ser:

Item	Qtd.	Und.	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
01	125	UN	CESTA BÁSICA	R\$ 213,95	R\$ 26.743,75



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

			EMBALADA COM OS SEGUINTE ITENS		
--	--	--	-----------------------------------	--	--

CLÁUSULA SEGUNDA – JUSTIFICATIVA DO TERMO ADITIVO

2.1. Justifica-se a necessidade do termo aditivo, tendo em vista a necessidade apresentada pela Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação para atender suas atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

3.1. O presente termo aditivo se prefaz com base na legislação vigente, devido ao acréscimo do quantitativo, conforme limite previsto na Lei Federal 14.133/2024, artigo 125;

Art.125. Nas alterações unilaterais a que se refere o [inciso I do caput do art. 124 desta Lei](#), o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, nos serviços ou nas compras, e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÃO FINAL

4.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas desde que não contrariem o que ficou convencionado no presente Termo Aditivo.

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato original.

4.2.. E por estarem assim acordados, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Santana da Vargem, 10 de Fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO
PREFEITO MUNICIPAL

MERCEARIA CAMPOS E RABELO LTDA
CNPJ Nº 25.836.495/0001-14



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

JURÍDICO

PORTARIA Nº 029, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026

Dispõe sobre exoneração, a pedido, de servidora do cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o artigo 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

Considerando o protocolo nº 2026.001967.0000000007, através do qual a servidora Sra. Isabel de Fátima da Silva solicita a exoneração do cargo efetivo de Professor de Educação Infantil;

RESOLVE:

Art. 1º Exonerar a **Sra. Isabel de Fátima da Silva**, Masp nº 3617, do cargo efetivo de Professor, do Município de Santana da Vargem – MG.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem – MG, 10 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 030, DE 10 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor de Educação Física.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica nomeado ao cargo efetivo de Professor de Educação Física, a **Sra. Addilla Caroline Laurindo**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 10 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 031, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026.

Nomeia servidora ao cargo efetivo de Professor.

O Prefeito do Município de Santana da Vargem, no uso das atribuições que lhe confere a Lei, e em especial o art. 79, II, “a” e “b”, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeado ao cargo efetivo de Professor, a **Sra. Larissa Aparecida Moreira**.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.942, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera o Art. 4º da Lei Municipal nº 1.939/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026”.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o art. 4º da Lei Municipal nº 1.939/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026”, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a:

I – abrir créditos adicionais suplementares até o limite de 15% (quinze por cento) da Despesa Total Fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/1964;

II - abrir créditos adicionais suplementares até o limite total da apuração, nos termos do art. 43, §1º, incisos I e II, da Lei Federal nº 4.320/1964;

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 1.939/2025 que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026” permanecerão inalterados,

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.943, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2386 – RES SES nº 9.993/2025 – Farmácia de Minas (14420-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2386 – RES SES nº 9.993/2025 – Farmácia de Minas (14420-7)	Melhoria no atendimento junto à Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	Distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	R\$ 52.015,16	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 52.015, 16 (cinquenta e dois mil e quinze reais e dezesseis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
-------	----	----------------------	--------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2386	RES SES nº 9.993/2025 – Farmácia de Minas (14420-7)	
Elemento	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	52.015,16
Valor Total			52.015,16

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.944, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2387 – RES SES nº 9.984/2025 – Filhos de Minas (14248-4)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2387 – RES SES nº 9.984/2025 – Filhos de Minas (14248-4)	Distribuição de Kit’s de enxovais para recém-nascidos, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de Kit’s de enxovais para recém-nascidos, para distribuição de pessoas que gestam e sejam beneficiárias do Programa Bolsa Família e em acompanhamento de pré-natal no Sistema Único de Saúde	Distribuição gratuita de Kit’s de enxovais para recém-nascidos, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	R\$ 2.592,00	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 2.592,00 (dois mil quinhentos e noventa e dois reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2387	RES SES nº 9.984/2025 – Filhos de Minas (14248-4)	
Elemento	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	2.592,00
Valor Total			2.592,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.945, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2388 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)						
ATIVIDADE E	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2388 – RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)	Enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso no enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios	Prestação de serviços públicos de saúde com o enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses e doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios	R\$ 76.856,36	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 76.856,36 (setenta e seis mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e trinta e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2388	RES SES nº 10.409/2025 – Arboviroses (14022-8)	
Elemento	339030	Material de consumo	30.000,00
	339036	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00
	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	36.856,36
Valor Total			76.856,36

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.946, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2389 – RES SES nº 10.600/2025 – Arboviroses e Epidemias (14419-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2389 – RES SES nº 10.600/2025 – Arboviroses e Epidemias (14419-3)	Enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses, doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios e doenças transmissíveis de importância epidemiológica, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso no enfrentamento de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses, doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios e doenças transmissíveis de importância epidemiológica	Prestação de serviços públicos de saúde com de doenças emergenciais de saúde pública, com ênfase em arboviroses, doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios e doenças transmissíveis de importância epidemiológica	R\$ 36.081,96	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 36.081,96 (trinta e seis mil e oitenta e um reais e noventa e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2389	RES SES nº 10.600/2025 – Arboviroses e Epidemias (14419-3)	
Elemento	31901 1	Vencimentos e vantagens fixas p. civil	20.081,96
	31901 3	Obrigações Patronais	5.000,00
	33901 4	Diárias	1.000,00
	33903 0	Material de consumo	4.000,00
	33903 6	Outros serviços de terceiros pessoa física	1.000,00
	33903 9	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	3.000,00
	33904 6	Auxílio Alimentação	2.000,00
Valor Total			36.081,96

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.947, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2390 – RES SES nº 10.701/2025 – SERDI (14533-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
E						8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2390 – RES SES nº 10.701/2025 – SERDI (14533-5)	Prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso na prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Realizar a prestação de Serviços Especializados de Reabilitação em Deficiência Intelectual - SERDI, aos cidadãos da rede de cuidados à pessoa com deficiência, no âmbito do SUS	R\$ 49.785,34	0,00	0,00	0,00
---	---	--	---	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 49.785,34 (quarenta e nove mil, setecentos e oitenta e cinco reais e trinta e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2390	RES SES nº 10.701/2025 – SERDI (14533-5)	
Elemento	335043	Subvenções Sociais	49.785,34
Valor Total			49.785,34



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.948, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2367 – RES SES nº 8.641/2023 – Farmácia de Minas (8995-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2367 – RES SES nº 8.641/2023 – Farmácia de Minas (8995-8)	Melhoria no atendimento junto à Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	Distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal, por meio do Programa Farmácia de Minas	R\$ 113.808,50	0,00	0,00	0,00
---	---	---	---	----------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 113.808,50 (cento e treze mil e oitocentos e oito reais e cinquenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2367	RES SES nº 8.641/2023 – Farmácia de Minas (8.995-8)	
	319011	Vencimentos e Vantagens Fixas Pessoal Cvil	65.808,50
	319013	Obrigações Patronais	11.000,00
	339014	Diárias	1.000,00
	339030	Material de Consumo	10.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Elementos	339036	Outros serviçores de terceiros pessoa física	1.000,00
	339039	Outros serviçores de terceiros pessoa jurídica	20.000,00
	339046	Auxílio alimentação	5.000,00
Valor Total			113.808,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.949, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2391 – RES SES nº 6.907/2019 – Revitalização das Farmácias (8995-8)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2391 – RES SES nº 6.907/2019 – Revitalização das Farmácias (8995-8)	Obras de revitalização da Farmácia Municipal no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica.	Aplicar 100% do recurso na realização de obras de revitalização da Farmácia Municipal no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica	Realização de obras de revitalização da Farmácia Municipal no âmbito do Programa Estadual de Assistência Farmacêutica	R\$ 98.282,10	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 98.282,10 (noventa e oito mil e duzentos e oitenta e dois reais e dez centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2391	RES SES nº 6.907/2019 – Revitalização das Farmácias (8995-8)	
	339030	Material de Consumo	20.000,00
	339096	Outros serviços de terceiros pessoa física	10.000,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Elementos	339039	Outros serviços de terceiros pessoa jurídica	38.282,10
	449052	Equipamentos e Material permanente	30.000,00
Valor Total			98.282,10

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.950, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2394 – RES SES nº 9.993/2025 – Farmácia de Minas (8995-8)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2394 – RES SES nº 9.993/2025 – Farmácia de Minas (8995-8)	Melhoria no atendimento junto à Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	Distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal, por meio do Programa Farmácia de Minas	R\$ 20.213,78	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até | R\$ 20.213,78 (vinte mil, duzentos e treze reais e setenta e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2394	RES SES nº 9.993/2025 – Farmácia de Minas (8995-8)	
Elementos	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	20.213,78
Valor Total			20.213,78



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.951, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2402 – RES SES nº 5.527/2016 – Medicamentos (8995-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2402 – RES SES nº 5.527/2016 – MEDICAMENTOS (8995-8)	Aquisição de medicamentos básicos para a Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de medicamentos básicos de distribuição gratuita aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	Distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal, por meio do Programa Farmácia de Todos	R\$ 19.215,08	0,00	0,00	0,00
--	--	---	---	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 19.215,08 (dezenove mil, duzentos e quinze reais e oito centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2402	RES SES nº 5.527/2016 – MEDICAMENTOS (8995-8)	
Elementos	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	19.215,08
Valor Total			19.215,08

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.952, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2401 – RES SES nº 9.388/2024 – Farmácia de Minas (8995-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2401 – RES SES nº 9.388/2025 – Farmácia de Minas (8995-8)	Melhoria no atendimento junto à Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de medicamentos de distribuição gratuita aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	Distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal, por meio do Programa Farmácia de Minas	R\$ 59.079,25	0,00	0,00	0,00
---	---	---	---	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 59.079,25 (cinquenta e nove mil e setenta e nove reais e vinte e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2401	RES SES nº 9.388/2025 – Farmácia de Minas (8995-8)	
Elementos	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	59.079,25
Valor Total			59.079,25

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.953, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2395 – RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2395 – RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)	Custeio da Política Contuniada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Complemntares em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde	Aplicar 100% do recurso no Custeio da Política Contuniada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Complemntar es em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde	Custeio da Política Contuniada de Promoção de Saúde – POEPS, Práticas Integrativas e Complemntar es em Saúde – PICS e Política de Promoção da Equidade em Saúde, no âmbito do Município de Santana da Vargem	R\$ 156.359,05	0,00	0,00	0,00
---	--	--	--	----------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 156.359,05 (cento e cinquenta e seis mil, trezentos e cinquenta e nove reais e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Projeto/ Atividade	2395	RES SES nº 10.756/2025 – POEPS (10658-5)	
Elementos	339030	Material de Consumo	60.000,00
	339036	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
	339039	Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	86.359,05
Valor Total			156.359,05

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.954, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2396 – RES SES nº 10.000/2025 – CBAF (11052-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2396 – RES SES nº 10.000/2025 – CBAF (11052-3)	Aquisição de medicamentos básicos para a Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na aquisição de medicamentos básicos de distribuição gratuita aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal	Distribuição gratuita de medicamentos aos cidadãos usuários da Farmácia Municipal, integrante do Componente Básico da Assistência Farmacêutica -CBAF	R\$ 31.963,55	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 31.963,55 (trinta e um mil, novecentos e sessenta e três reais e cinquenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Projeto/ Atividade	2396	RES SES nº 10.000/2025 – CBAF (11052-3)	
Elementos	339032	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	31.963,55
Valor Total			31.963,55

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.955, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1534 – RES SES nº 3.771/2013 – Construção de UBS (9881-7)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1534 – RES SES nº 3.771/2013 – Construção de UBS (9881-7)	Incentivo financeiro para Construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Aplicar 100% do recurso na realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde - UBS	Realização de obras de construção de Unidade Básica de Saúde – UBS, no Município de Santana da Vargem	R\$ 375.545,60	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 375.545,60 (trezentos e setenta e cinco mil, quinhentos e quarenta e cinco reais e sessenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1534	RES SES nº 3.771/2013 – Construção de UBS (9881-7)	
Elemento	449051	Obras e instalações	375.545,00
Valor Total			375.545,00

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.956, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2179 – RES SES nº 7.505/2021 – Enfrentamento do Coronavírus (12436-2)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2179 – RES SES nº 7.505/2021 – Enfrentamento ao Coronavírus (12436-2)	Enfrentamento do coronavírus, no âmbito do Município de Santana da Vargem.	Aplicar 100% do recurso para custeio de ações e serviços de saúde, no enfrentamento ao Coronavírus	Prestação de serviços públicos de saúde, no enfrentamento ao Coronavírus	R\$ 25.003,83	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 25.003,83 (vinte e cinco mil e três reais e oitenta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2179	RES SES nº 7.505/2021 - CC (12436-2)	
Elemento	33903 0	Material de consumo	25.003,83
Valor Total			25.003,83

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.957, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2397 – RES SES nº 7.555/2021 – Equipamentos e Material Permanente (12483-4)						
ATIVIDADE E	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2397 – RES SES nº 7.555/2021 – Estruturação APS (12483-4)	Estruturação da Atenção Primária de Saúde	Aplicar 100% do recurso no custeio dos estabelecimentos de saúde	Material de consumo para estabelecimentos de saúde, visando a estruturação da Atenção Primária de Saúde	R\$ 77.352,71	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 77.352,71 (setenta e sete mil, trezentos e cinquenta e dois reais e setenta e um centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2397	RES SES nº 7.555/2021 – Estruturação APS (12483-4)	
Elemento	339030	Material de Consumo	77.352,71
Valor Total			77.352,71

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.958, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2353 – RES SES nº 8.062/2022 – Investimento Farmácia Municipal (12899-6)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2353 – RES SES nº 8.062/2022 – Investimento Farmácia Municipal (12899-6)	Ampliação/ Reforma e Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Farmácia Municipal.	Aplicar 100% do recurso na Ampliação/Reforma e Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Farmácia Municipal.	Ampliação/ Reforma e Aquisição de mobiliários e equipamentos para a Farmácia Municipal. Componente Especializado de Assistência Farmacêutica	R\$ 110.894,95	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 110.894,95 (cento e dez mil, oitocentos e noventa e quatro reais e noventa e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2353	RES SES nº 8.062/2022 – Investimento Farmácia Municipal (12899-6)	
Elementos	449051	Obras e Instalações	100.894,95
	449052	Equipamento e Material Permanente	10.000,00
Valor Total			110.894,95

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.959, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2398 - RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2398 - RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9)	Atendimento à população, através da Política de Descentralização do Componente Especializado de Assistência Farmacêutica, que busca facilitar o acesso ao tratamento medicamentoso de doenças raras, de baixa prevalência ou de uso crônico prolongado, com alto custo unitário	Aplicar 100% do recurso na promoção das políticas de saúde relacionadas ao Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro e atendimento do Componente Especializado da Assistência Farmacêutica no Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 90.141,56	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 90.141,56 (noventa mil, cento e quarenta e um mil reais e cinquenta e seis centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2398	RES SES 9969-2025 – ASSIST. FARM. (12908-9)	
Elemento	339032	Material, Bem ou Serviço p/ Distr. Gratuita	90.141,56
Valor Total			90.141,56

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.960, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2400-RES SES 9649 - 2024 - IMUNIZAÇÃO - (13365-5)							
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
	2400-RES SES 9649 - 2024 - IMUNIZAÇÃO - (13365-5)	Ações de Imunização (cobertura vacinal) no Município de Santana da Vargem - MG	Aplicar 100% do recurso na realização de ações de imunização (cobertura vacinal) no Município de Santana da Vargem - MG	Indicadores de registro, pessoas vacinadas e ações relacionadas à vacinação, praticadas pelo Município de Santana da Vargem - MG	R\$ 11.032,66	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 11.032,66 (onze mil e trinta e dois reais e sessenta e seis centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2400	RES SES 9649 - 2024 - IMUNIZAÇÃO - (13365-5)	
Elementos	339030	Material de Consumo	5.000,00
	339036	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	1.000,00
	339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.032,16
Valor Total			11.032,16

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.961, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2315-RES SES nº 8439-2022 (13083-4)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2315-RES SES nº 8439-2022 (13083-4)	Atendimento às diretrizes para operacionalização de transporte eletivo.	Aplicar 100% do recurso na realização das diretrizes para operacionalização de transporte eletivo.	Indicadores de registro e atendimento às diretrizes para operacionalização de transporte eletivo.	R\$ 1.206,94	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 1.206,94 (mil, duzentos e seis reais e noventa e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
-------	----	----------------------	--------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2315	RES SES nº 8439-2022 (13083-4)	
Elemento	339030	Material de Consumo	1.206,94
Valor Total			1.206,94

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.962, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2399-RES SES 8639-2023 - PRO AGRI SAÚDE - (13059-1)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2399-RES SES 8639-2023 - PRO AGRI SAÚDE - (13059-1)	Atendimento ao Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE)	Aplicar 100% do recurso no atendimento ao Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE)	Indicadores de monitoramento referentes ao Atendimento ao Projeto de Integração das Ações de Vigilância em Saúde para Agricultura Familiar (PRO AGRI SAÚDE)	R\$ 14.966,60	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 14.966,60 (quatorze mil, novecentos e sessenta e seis reais e sessenta centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2399	RES SES 8639-2023 - PRO AGRI SAÚDE - (13059-1)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	5.000,00
	339036	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	1.000,00
	339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	8.966,60
Valor Total			14.966,60

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.963, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2208-RES SES 7857-2021 (12679-9)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2208-RES SES 7857-2021 (12679-9)	Manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional.	Aplicar 100% do recurso na manutenção das ações e serviços de saúde, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS), para o apoio multiprofissional	Indicadores de monitoramento referentes ao convênio.	R\$ 1.253,44	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 1.253,44 (mil, duzentos e cinquenta e três reais e quarenta e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/	2208	RES SES 7857-2021 (12679-9)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Atividade			
Elemento	339030	Materiais de Consumo	1.253,44
Valor Total			1.253,44

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.964, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2323-RES SES 8161-2022- (12914-3)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2323-RES SES 8161-2022-(12914-3)	Oferecimento à população local de atendimento conforme operacionalização o definida no Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública.	Aplicar 100% do recurso no atendimento aos Planos Nacional e Estadual pelo Fim da Tuberculose como Problema de Saúde Pública.	Indicadores de monitoramento referentes ao convênio, que levam em consideração percentuais de atendimento.	R\$ 4.746,90	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 4.746,90 (quatro mil, setecentos e quarenta e seis reais e noventa centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2323	RES SES 8161-2022- (12914-3)	
Elemento	449052	Equipamentos e Material Permanente	4.746,90
Valor Total			4.746,90



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.965, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2330-RES SES 9070-2023 (13445-7)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2330-RES 9070-2023 (13445-7)	SES	Aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais da área da atenção primária à saúde referente à ações de vigilância em saúde, imunização, assistência farmacêutica e atenção primária.	Aplicar 100% do recurso na Aquisição de equipamentos a serem utilizados nas ações de educação permanente dos gestores e profissionais da área da atenção primária à saúde referente à ações de vigilância em saúde, imunização, assistência farmacêutica e atenção primária.	Indicadores de monitoramento previstos no anexo II da Resolução SES/MG nº 9.070/2023.	R\$ 1.586,23	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	-----	---	--	---	-----------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 1.586,23 (mil, quinhentos e oitenta e seis reais e vinte e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2330	RES SES 9070-2023 (13445-7)	
Elemento	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	1.586,23
Valor Total			1.586,23

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.966, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2328-RES SES 9081-2023 (13436-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2328-RES SES 9081-2023 (13436-8)	Atendimento à política continuada de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais.	Aplicar 100% do recurso no atendimento à política continuada de pactuação da responsabilidade de fiscalização dos produtos e serviços sujeitos ao controle sanitário no âmbito da Vigilância Sanitária de Minas Gerais.	Indicadores e regras de monitoramento previstos no Anexo IV da Resolução SES 9.081/2023	R\$19.313,85	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 19.313,85 (dezenove mil, trezentos e treze reais e oitenta e cinco centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2328	RES SES 9081-2023 (13436-8)	
Elementos	319011	Vencto e Vantagens Fixas P. Civil	15.313,85
	319013	Obrigações Patronais	3.000,00
	339046	Auxílio Alimentação	1.000,00
Valor Total			19.313,85

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.967, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2331-RES SES 9201-2023 (13468-6)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2331-RES SES 9201-2023 (13468-6)	Atendimento ao projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses.	Aplicar 100% do recurso na realização de ações relacionadas ao projeto de caráter provisório para o enfrentamento das Arboviroses.	Indicadores de monitoramento previstos nos anexos II e III da Resolução SES nº 9.201/2023.	R\$ 46.513,33	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 46.513,33 (quarenta e três mil, quinhentos e treze reais e trinta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	2331	RES SES 9201-2023 (13468-6)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Elementos	339030	Materiais de Consumo	15.000,00
	339036	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	5.000,00
	339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	26.513,33
Valor Total			46.513,33

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.968, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2364- RES SES 5969-2017 (13691-3)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2364- RES SES 5969-2017 (13691-3)	Acompanham ento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade no Município de Santana da Vargem – MG.	Aplicar 100% do recurso no rastreamento e acompanhame nto de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade no Município de Santana da Vargem – MG	Indicadores de registro e atendimento de pessoas com doenças crônicas não transmissíveis como hipertensão, diabetes e obesidade no Município de Santana da Vargem – MG	R\$ 37.819,74	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 37.819,74 (trinta e sete mil, oitocentos e dezenove reais e setenta e quatro centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Projeto/ Atividade	2364	RES SES 5969-2017 (13691-3)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	15.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	17.819,74
Valor Total			37.819,74

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.969, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2408-RES SES 9435-2024- ARBOVIROSES (13612-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2408-RES SES 9435-2024-ARBOVIROSES (13612-3)	Atendimento ao projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios.	Aplicar 100% do recurso no atendimento ao projeto de caráter transitório para enfrentamento de doenças caracterizadas como emergências em saúde pública, com ênfase nas arboviroses e nas doenças transmissíveis agudas causadas por vírus respiratórios.	Indicadores de monitoramento previstos nos anexos nº III e IV da Resolução SES nº 9.435/2024.	R\$ 23.297,23	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a*



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 23.297,23 (vinte e três mil, duzentos e noventa e sete mil reais e vinte e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2408	RES SES 9435-2024- ARBOVIROSES (13612-3)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	10.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	3.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	10.297,46
Valor Total			23.297,23

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.970, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2350-RES SES 9528-2024- Vig. Saúde Ambiental - (13683-2)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2350-RES SES 9528-2024- Vig. Saúde Ambiental - (13683-2)	Atendimento ao Programa de Vigilância em Saúde Ambiental.	Aplicar 100% do recurso na realização das ações atreladas ao Programa de Vigilância em Saúde Ambiental.	Indicadores de monitorament o previstos no anexo IV da Resolução SES nº 9.528/2024	R\$ 41.196,81	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 41.196,81 (quarenta e um mil, cento e noventa e seis reais e oitenta e um centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
-------	----	----------------------	--------------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2350	RES SES 9528-2024- Vig. Saúde Ambiental - (13683-2)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	15.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	21.196,81
Valor Total			41.196,81

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.971, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2378-RES SES 9990/2025 - PMI-VACINA (14215-8)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2378-RES SES 9990/2025 PMI-VACINA (14215-8)	Ações de Imunização (cobertura vacinal) pelo Município de Santana da Vargem – MG, em atendimento ao Programa Mineiro de Imunizações (PMI)	Aplicar 100% do recurso na realização de ações de imunização (cobertura vacinal) no Município de Santana da Vargem – MG, conforme Programa Mineiro de Imunizações (PMI)	Pessoas vacinadas e ações relacionadas à vacinação, praticadas pelo Município de Santana da Vargem – MG, conforme indicadores previstos no anexo III da Resolução SES nº 9.990/2025	R\$ 52.770,98	0,00	0,00	0,00
--	--	---	---	------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 52.770,98 (cinquenta e dois mil, setecentos e setenta reais e noventa e oito reais).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Projeto/ Atividade	2378	RES SES 9990/2025 - PMI-VACINA (14215-8)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	20.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	27.770,98
Valor Total			52.770,98

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.972, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2410-RES SES 6895-2019 – EQUIPTOS (14243-3)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2410-RES SES 6895-2019 EQUIPTOS (14243-3)	Aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)	Aplicar 100% do recurso na aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Atenção Primária à Saúde (APS)	Quantidade de equipamentos e materiais permanentes adquiridos.	R\$ 200.271,79	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 200.271,79 (duzentos mil, duzentos e setenta e um reais e setenta e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/	2410	RES SES 6895-2019 – EQUIPTOS (14243-3)	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Atividade			
Elemento	449052	Equiptos e Mat. Permanente	200.271,79
Valor Total			200.271,79

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.973, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1575-RES SES 10268/2025 (14353-7)
-----------------	--



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
1575-RES SES 10268/2025 (14353-7)	Atendimento à Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde	Aplicar 100% do recurso na aquisição de veículos para estabelecimento de saúde, conforme Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Percentual de veículos adquiridos, conforme indicadores de monitoramento previstos no Anexo IV da Resolução nº 10.268/2025	R\$ 14.623,32	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 14.623,32 (quatorze mil, seiscentos e vinte e três reais e trinta e dois centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1575	RES SES 10268/2025 (14353-7)	
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	14.623,32



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Valor Total

14.623,32

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.974, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1562-RES SES 9619/2024 - MINIVAN (13723-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

1562-RES SES 9619/2024 MINIVAN (13723-5)	Atendimento à Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas, visando à aquisição de veículos para estabelecimentos de saúde	Aplicar 100% do recurso na aquisição de veículos para estabelecimento de saúde, conforme Política de Assessoramento e Gerenciamento de Políticas Públicas	Percentual de veículos adquiridos, conforme indicadores de monitoramento previstos no Anexo IV da Resolução nº 9.619/2024	R\$ 24.273,43	0,00	0,00	0,00
--	--	---	---	---------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 24.273,43 (vinte e quatro mil, duzentos e setenta e três reais e quarenta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/Atividade	1562	RES SES 9619/2024 - MINIVAN (13723-5)	
Elemento	449052	Equipamentos e Mat. Permanente	24.273,43



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Valor Total

24.273,43

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.975, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2409-RES SES 8617-2023 QUALIF. LGBT (13063-X)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2409-RES SES 8617-2023 QUALIF. LGBT (13063-X)	Qualificação do acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG	Aplicar 100% do recurso na qualificação do acesso à saúde da população LGBT, no âmbito da Atenção Primária à Saúde, conforme a Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG	Indicadores de monitorament o referentes à implementaçã o da Política Estadual de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT no SUS MG	R\$ 29.699,89	0,00	0,00	0,00
--	--	---	--	------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 29.699,89 (vinte e seis mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e nove centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2409	RES SES 8617-2023 QUALIF. LBGT (13063-X)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	10.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	5.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	14.699,89
Valor Total			29.699,89

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

LEI MUNICIPAL Nº 1.976, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO		2289-RES SES 8429/2022 (13094-X)					
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2289-RES SES 8429/2022 (13094-X)	Ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Aplicar 100% do recurso na realização de ações de manutenção, conservação, reparação e adaptação com preservação das características originais das Unidades Básicas de Saúde (UBS)	Indicadores de monitoramento referentes ao percentual de manutenção dos estabelecimentos de saúde, nos termos do anexo I da Resolução SES/MG 8.429/2022	R\$ 158.604,59	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 158.604,59 (cento e cinquenta e oito mil, seiscentos e quatro reais e cinquenta e nove centavos).



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2289	RES SES 8429/2022 (13094-X)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	50.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	20.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	88.604,59
Valor Total			158.604,59

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.977, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026*”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “*Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029*”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2390-RES SES 5523/2016 (14077-5)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
					7	8	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

2390-RES 5523/2016 (14077-5)	SES	Ampliação do acesso e melhoria da qualidade da Atenção Primária à Saúde (APS)	Aplicar 100% do recurso em ações que visem ampliar o impacto da Atenção Primária sobre as condições de saúde da população e sobre a satisfação dos seus usuários, por meio de estratégias de facilitação do acesso e melhoria da qualidade dos serviços e ações da APS	Indicadores de monitorament o atrelados ao convênio.	R\$ 95.928,61	0,00	0,00	0,00
------------------------------------	-----	---	--	--	------------------	------	------	------

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 95.928,61 (noventa e cinco mil, novecentos e vinte e oito reais e sessenta e um centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2390	RES SES 5523/2016 (14077-5)	
Elementos	319011	Vencos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	60.928,61
	319013	Obrigações Patronais	25.000,00
	339030	Materiais de Consumo	2.000,00
	339036	Outros Serv. Terceiros P. Física	1.000,00
	339039	Outros Serv. Terceiros P. Jurídica	5.000,00
	339046	Auxílio Alimentação	2.000,00
Valor Total			95.928,61

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.978, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2381-2381-RES SES 10092 (14292-1)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2381-2381-RES SES 10092 (14292-1)	Atendimento à Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e de estabelecimentos de saúde	Aplicar 100% do recurso em ações e serviços de saúde, para a Política de Fortalecimento da Atenção Primária à Saúde e de estabelecimentos de saúde	Indicadores de monitoramento previstos no Anexo IV da Resolução nº 10.092/2025	R\$ 107.925,15	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 107.925,15 (cento e sete mil, novecentos e vinte e cinco reais e quinze centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2381	2381-RES SES 10092 (14292-1)	
Elementos	339030	Materiais de Consumo	30.000,00
	339036	Outros Serv. Terc. Pessoa Física	10.000,00
	339039	Outros Serv. Terc. Pessoa Jurídica	67.925,15
Valor Total			107.925,15

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.979, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2333-RES SES 9060/2023 (13449-X)						
ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
2333-RES SES 9060/2023 (13449-X)	Aquisição de veículo, conforme Política de Regulação do Acesso	Aplicar 100% do recurso na aquisição de veículo, para ser utilizado nas ações e serviço de saúde	Número de veículos para o transporte eletivo em saúde, conforme anexo III da Resolução SES MG nº 9.060	RS 40.287,37	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 40.287,37 (quarenta mil, duzentos e oitenta e sete reais e trinta e sete centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2333	RES SES 9060/2023 (13449-X)	
Elemento	449052	Equipto e Mat. Permanente	40.287,37
Valor Total			40.287,37

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.980, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	1550- RES SES 9332-2024- VEÍCULO (13580-1)						
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028
1550- RES SES 9332-2024- VEÍCULO (13580-1)	Aquisição de veículo em atendimento à Política de Acesso Eletivo	Aplicar 100% do recurso na aquisição de veículo em atendimento à Política de Acesso Eletivo	Número de veículos para transporte eletivo em saúde, conforme indicador previsto no Anexo III da Resolução SES MG nº 9.332/2024	R\$ 74.022,46	0,00	0,00	0,00

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima a receita e fixa a



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.”, no valor de até R\$ 74.022,46 (setenta e quatro mil, vinte e dois reais e quarenta e seis centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	1550	RES SES 9332-2024- VEÍCULO (13580-1)	
Elemento	449052	Equiptos e Mat. Permanente	74.022,46
Valor Total			74.022,46

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

LEI MUNICIPAL Nº 1.981, DE 11 DE FEVEREIRO DE 2026

Altera a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, e a Lei Municipal nº 1.939/2025, que “Estima receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem – MG, para o exercício financeiro de 2026”, visando a abertura de crédito adicional especial.

O Povo de Santana da Vargem - MG, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou, e eu, Prefeito, em seu nome, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterada a Lei Municipal nº 1.937/2025 que “Dispõe sobre o Plano Plurianual para o quadriênio de 2026 a 2029”, incluindo no programa “1003 – Atenção à Saúde da Comunidade”, a ação relacionada abaixo com os valores correspondentes, para serem utilizados no exercício de 2026.

OBJETIVO	2326- RES SES 8686-2023 (13249-7)							
	ATIVIDADE	PRODUTO	META	MEDIDA	2026	2027	2028	2029
	2326- RES SES 8686-2023 (13249-7)	Aquisição de veículos para o município, conforme Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde)	Aplicar 100% do recurso na aquisição de veículos para o município, conforme Política de Estruturação da Atenção Primária à Saúde (Organização da Atenção Primária à Saúde)	Percentual de cobertura da atenção primária à saúde, conforme indicador de monitorament o previsto na Resolução SES MG 8.686/2023.	R\$ 20.065,73	0,00	0,00	0,00



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Art. 2º Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Especial no Orçamento Municipal para o exercício de 2026, na Lei Municipal nº 1.939/2025, que “*Estima a receita e fixa a despesa do Município de Santana da Vargem para o exercício financeiro de 2026.*”, no valor de até R\$ 20.065,73 (vinte mil, sessenta e cinco reais e setenta e três centavos).

Órgão	02	Prefeitura Municipal	Valor em R\$
Secretaria	02071	Secretaria Municipal de Saúde	
Programa	1003	Atenção à Saúde da Comunidade	
Função	10	Saúde	
Subfunção	301	Atenção Básica	
Projeto/ Atividade	2326	RES SES 8686-2023 (13249-7)	
Elemento	449052	Equipos e Mat. Permanente	20.065,73
Valor Total			20.065,73

Art. 3º Constituem recursos para acorrer com as despesas do art. 2º desta Lei, o superavit financeiro apurado em balanço patrimonial do exercício anterior conforme art. 43, §1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/1964.

Art. 4º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a suplementar, por Decreto, os valores relativos aos rendimentos de aplicação financeira referente ao valor descrito no art. 2º desta Lei.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Santana da Vargem - MG, 11 de fevereiro de 2026.

Argemiro Rodrigues Galvão
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E HABITAÇÃO



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

COMUNICADO OFICIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH

COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV)

INTERPOSIÇÃO DE RECURSO

O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, por meio da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que, conforme prazo estipulado no item 8.1.1 do Edital de Chamamento e Seleção nº 001/2026, NÃO HOUVE interposições de recursos contra o Resultado Preliminar – Lista Unificada de Inscritos, publicado em 09 de fevereiro de 2026. Dessa forma, permanece inalterada a listagem anteriormente publicada, conforme disposições do edital.

Para que produza os efeitos legais, publica-se o presente comunicado.

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Corrêa

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

COMUNICADO OFICIAL

EDITAL DE CHAMAMENTO E SELEÇÃO Nº 001/2026 – SEMDESH COMITÊ INTERSETORIAL DA PRIMEIRA INFÂNCIA NO MUNICÍPIO DE SANTANA DA VARGEM (CIPI-SV)

SEGUNDA ETAPA DO PROCESSO DE SELEÇÃO – SORTEIO

O Poder Executivo do Município de Santana da Vargem, por meio da Subsecretaria Municipal de Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento de todos os interessados, que, em estrita observância ao disposto nos itens 7.2.3 do Edital de Chamamento e Seleção nº 001/2026, será realizado o sorteio para seleção dos membros titulares e suplentes, representantes da Sociedade Civil, pais ou mães de crianças menores de 06 (seis) anos, com a finalidade de compor o Comitê Intersetorial da Primeira Infância no âmbito do Município de Santana da Vargem (CIPI-SV).

O sorteio será conduzido de forma presencial, pública, transparente e auditável, em conformidade com os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal, bem como, com as determinações estabelecidas no referido Edital.

A atividade ocorrerá no dia 12 de fevereiro de 2026, às 13:00, na sala de reuniões da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação, situada à Rua Domingos Vieira de Lima, nº 808, Centro, Santana da Vargem/MG.

Ressalta-se que o sorteio será aberto ao público em geral, sobretudo aos candidatos que constam no Resultado Preliminar – Lista Unificada de Inscritos, cuja publicação oficial ocorreu em 09 de fevereiro de 2026, conforme cronograma estabelecido no edital.

Para que produza os efeitos legais, publica-se o presente comunicado.

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2026.

Paulo Ricardo Corrêa

Subsecretário Municipal de Desenvolvimento Social



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

PUBLICAÇÃO DE DIÁRIAS CONCEDIDAS

Considerando a Lei Municipal nº 1.714, de 20 de setembro de 2023, que “Regulamenta o regime de concessão de diárias dos Servidores Públicos e dos Agentes Políticos do Poder Executivo do Município de Santana da Vargem e dá outras providências”. (Redação dada pela EMENDA MODIFICATIVA nº 5, DE 25 DE AGOSTO DE 2023); em especial seu Art. 8º, §2º, inciso III;

Proceda-se a publicação das diárias concedidas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação de Santana da Vargem:

- a) DO NOME DO SERVIDOR: Airton Paulo de Oliviera
- b) DO CARGO/FUNÇÃO OCUPADO: Motorista
- c) DO DESTINO: Itamonte/MG
- d) DA ATIVIDADE A SER DESENVOLVIDA: Conduzir familiares de usuário do serviço socioassistencial em visita institucional
- e) DO PERÍODO DE AFASTAMENTO: 08 de fevereiro de 2026
- f) DO NÚMERO DE DIÁRIAS FORNECIDAS: 01 (uma) diária sem pernoite.

Santana da Vargem/MG, 10 de fevereiro de 2026

Vera Lúcia Ribeiro Galvão
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO



EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a Lista de Candidatos Aptos (Credenciados) e Inaptos, após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho. A presente listagem é divulgada para fins de publicidade.

1. CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

Abaixo, constam os candidatos que tiveram suas inscrições homologadas, nesta data, após atenderem a todos os requisitos formais e técnicos previstos no Edital. A ordem segue rigorosamente a ordem cronológica de homologação.

Candidato(a)	Nº de Inscrição	Data/Hora de Inscrição	Situação
Sandra Mara de Souza	020/PBT-SV	04/02/2026 – 08h22m	Apto
Nazaré Aparecida Barbosa	021/PBT-SV	05/02/2026 – 13h30m	Apto

2. ESCLARECIMENTO

Registra-se que as inscrições nº 015/PBT-SV, nº 016/PBT-SV e nº 018/PBT-SV encontram-se em fase de processamento.

A inscrição nº 015/PBT-SV está condicionada à apresentação de atestado médico de aptidão para o exercício das atividades, o qual depende da prévia realização de exame e/ou consulta médica, contudo, o candidato, novamente, não compareceu à consulta médica previamente agendada.

Por sua vez, as inscrições nº 016/PBT-SV e nº 018/PBT-SV estão condicionadas à realização de avaliação socioeconômica pela equipe técnica responsável, entretanto, os candidatos não compareceram à avaliação previamente agendada.



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

Em razão dessas ausências, não foi possível proceder, até o presente momento, ao enquadramento dos candidatos nas categorias de apto ou inapto.

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2026.

Elker Regina Mendonça Scalioni

Membra da Comissão

Elizandra Ester Silva Moreira

Membra da Comissão /Presidente

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão

LISTA UNIFICADA DE CANDIDATOS APTOS (CREDENCIADOS)

EDITAL Nº 001/2025 – SEGOV/SEMDESH

PROGRAMA BOLSA TRABALHO

A Comissão de Análise e Avaliação do Programa Bolsa Trabalho – CAAPBT, designada pelo Decreto Municipal nº 076/2025, no uso de suas atribuições, torna público a atualização da Lista de Candidatos Aptos (Credenciados), após a análise documental, avaliação socioeconômica por equipe técnica responsável e emissão de Atestado Médico de Aptidão, conforme determina o item 4 do Edital nº 001/2025 – Programa Bolsa Trabalho.

A presente listagem é divulgada para fins de publicidade, conforme item 4.6 do Edital, configurando a homologação das inscrições dos candidatos aptos, que serão incluídos na lista de espera para futuras convocações.

Conforme item 4.5.1, a lista de aptos será republicada sempre que houver novas inscrições homologadas, mantendo-se a rigorosa ordem cronológica de data e hora das homologações. Nos termos do item 4.5.1.1, quando houver a publicação de múltiplas homologações na mesma edição ou data no Diário Oficial do Município, a ordem de classificação entre esses candidatos será definida pela data e hora de registro da Ficha de Inscrição.

Classificação	Candidato(a)	Nº de	Data/Hora de	Situação
---------------	--------------	-------	--------------	----------



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387 Edição: 1605 quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

		Inscrição	Inscrição	
01	Lorrane Aparecida da Silva	001/PBT-SV	19/11/2025 – 15h17m	Apto
02	Izabel Cristina Correa	002/PBT-SV	27/11/2025 – 07h22m	Apto
03	Gleide Mara Souza de Mendonça	003/PBT-SV	01/12/2025 – 09h26m	Apto
04	Marcia Helena da Silva	005/PBT-SV	03/12/2025 – 10h00m	Apto
05	Verônica Priscila Rocha	006/PBT-SV	16/12/2025 – 14h45m	Apto
06	Reginaldo Ferreira	007/PBT-SV	29/12/2025 – 15h20m	Apto com restrições, conforme atestado médico
07	Grivane de Paula Vitor	008/PBT-SV	07/01/2025 – 08h30m	Apto
08	Brenda Nayara da Silva Toledo	009/PBT-SV	07/01/2026 – 10h50m	Apto
09	Roselaine Miranda Amorim	010/PBT-SV	08/01/2026 – 08h40m	Apto
10	Herick Gama Amorim	011/PBT-SV	09/01/2026 – 13h50m	Apto
11	Luiz Felipe Assis Camilo da Silva	012/PBT-SV	13/01/2026 – 14h20m	Apto
12	Fabiana de Souza Pires Alves	013/PBT-SV	15/01/2026 – 14h20m	Apto
13	Thiago Holanda da Silva	014/PBT-SV	16/01/2025 – 13h36m	Apto
14	Juliana Aparecida Malaquias	019/PBT-SV	30/01/2026 – 13h36m	Apto
15	Sandra Mara de Souza	020/PBT-SV	04/02/2026 – 08h22m	Apto
16	Nazaré Aparecida Barbosa	021/PBT-SV	05/02/2026 – 13h30m	Apto

Santana da Vargem, 11 de fevereiro de 2026.

Elker Regina Mendonça
Scalioni

Membra da Comissão

Elizandra Ester Silva Moreira

Membra da Comissão
/Presidente

Paulo Ricardo Corrêa

Membro da Comissão



Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Santana da Vargem

Lei Municipal Nº 1387

Edição: 1605

quarta-feira, 11 de fevereiro de 2026

ARGEMIRO RODRIGUES GALVÃO

PREFEITO MUNICIPAL

Conteudista Licitações: Bruna Tiso Pereira

Conteudista Jurídico: Neander Oliveira

Conteudista Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Habitação: Vera Lúcia Ribeiro Galvão

Conteudista Secretaria Municipal de Governo e Desenvolvimento Econômico: Roberta Grazielle Barbosa

Responsável pela diagramação e publicação no site: Ana Flávia de Lima Andrade